



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 040/2018

### FARMÁCIA POPULAR

Institui no município a obrigatoriedade de serem impressos num espaço máximo de 10 (dez) centímetros na parte frontal das receitas médicas expedidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, os seguintes dizeres: utilidade pública, seguidos dos endereços e telefones das farmácias populares existentes em São Pedro.

A Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, Aprova:

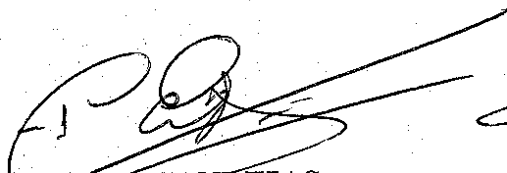
**Art. 1º** Fica Instituída no município a obrigatoriedade de serem impressos na parte frontal das receitas médicas expedidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, os seguintes dizeres: Utilidade Pública, seguidos dos endereços e telefones das Farmácias Populares existentes em São Pedro.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias.


**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 27 de Abril de 2018.

  
**ELIAS CANDEIAS**  
VEREADOR

  
**GILBERTO VIEIRA**  
VEREADOR

  
**ROBINHO**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL de SÃO PEDRO	
<b>PROTOCOLO</b>	
Data	27/04/2018
Hora	18:24
Prot.º	251



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, mediante ação do Ministério da Saúde – Programa Saúde Não Tem Preço – oferece aos brasileiros remédios de graça para diabetes, hipertensão e asma e medicamentos com até 90% de desconto para asma, rinite, colesterol, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma; fraldas geriátricas para pessoas a partir de 60 anos e anticoncepcionais.

É visível o importante papel das farmácias populares na área da saúde aos menos favorecidos economicamente, atuando de forma efetiva na distribuição de medicamentos direcionados aos problemas de saúde mencionados anteriormente.

Contudo, pessoas que residem em bairros mais distantes, raramente vem para a região central da cidade onde se concentram a maioria das farmácias populares, razão pela qual tem dificuldade de localizar um estabelecimento dessa natureza para obter medicamentos.

Com a inscrição UTILIDADE PÚBLICA seguida de endereços e telefones das farmácias populares instaladas no município facilitará sobremaneira a localização dos estabelecimentos, o pedido de informações e a aquisição de medicamentos.

Por fim e atentando para a relevância social da proposta que visa beneficiar a população, em especial aos menos favorecidos economicamente, solicito aos Nobres pares a sua aprovação.

São Pedro, 27 de Abril de 2018.

**ELIAS CANDEIAS**  
VEREADOR

**GILBERTO VIEIRA**  
VEREADOR

**ROBINHO**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL de SÃO PEDRO	
<b>PROTOCOLO</b>	
Data	27/04/2018
Hora	11:34
Prot. nº	